



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança
Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
PA Nº 003/2022 - EMENDA Nº 002/2022

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maira Célia da Silva Miranda - Matrícula: 137895-0

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP				16.684.664/0001-57
Endereço				Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320				Novo Progresso
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD
Contagem	MG	32.140-610		(31) 3362-3143
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
104	2940	3156-0	03	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-3.357.869/SSP-MG	PRESIDENTE		18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço			Bairro	
Rua 136, nº 490			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707	amonp.institucional@gmail.com


ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Convivência, Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica		Início	Fim
		9/5/2022	9/11/2022
		MESES	6
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da inclusão digital com a participação cidadã e o acesso ao conhecimento universal, pessoal e profissional através de oficinas realizadas, para 25 (vinte e cinco) adolescentes de 12 a 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, residentes no território da Regional Ressaca, conforme plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste e em consonância com a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>A inclusão digital tem se transformado e vem se tornando uma necessidade humana pelas inúmeras possibilidades e benefícios que apresenta. No entanto, há que se refletir sobre a inclusão digital para além do simples acesso a uma tecnologia de informação e comunicação, pois ela pode ser uma grande ferramenta contra a exclusão. O Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o acesso à internet como um direito humano, derivado da liberdade de expressão, comunicação e opinião, por entender que a internet é uma ferramenta indispensável para a realização da multiplicidade de direitos humanos, combate à desigualdade e aceleração do desenvolvimento.</p> <p>Com as mudanças no mercado de trabalho no qual exige excelência nos produtos e serviços e consequentemente na qualificação profissional, os trabalhadores que não se encontram capacitados são excluídos e empurrados para postos de trabalho informal e muitas vezes precários. De acordo com o IPEA (2007), do total de 9,1 milhões de trabalhadores desempregados no país, 1,7 milhões, ou apenas, 18,3% são profissionais capacitados com experiência profissional e com boa escolaridade.</p> <p>O diagnóstico social realizado no território, atualizado em 2021 aponta que cerca de 49% das pessoas entrevistadas não concluíram o ensino fundamental, sendo 30% com ensino médio completo, e apenas 1%, possui curso superior incompleto, a baixa escolaridade resulta no desemprego e ingresso em trabalho informal, bem como a precarização de mão de obra.</p> <p>As consequências das desigualdades sociais impactam de maneira significativa na vida dos adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pois estes além do processo de transição para a vida adulta que já apresenta dificuldades, enfrentam ainda a pobreza, a exclusão social, a ausência de vínculos afetivos familiares e nos demais espaços de socialização, a falta de acesso à educação de qualidade, trabalho protegido, saúde, lazer, alimentação e cultura. Esses fatores muitas vezes os colocam ainda mais vulneráveis para a exploração do trabalho infantil, por consequência o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar e a inexistência de perspectivas profissionais e projetos para o futuro, além do risco ao consumo de drogas e ao tráfico de drogas.</p> <p>O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 4º afirma que</p> <p>“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</p> <p>O direito à profissionalização e à proteção ao trabalho conforme preconizado no ECA estabelece que o trabalho deve observar que o adolescente está em processo de formação em todos os aspectos (fisiológicos, psicológicos e sociais) e que a capacitação adequada, deve se destinar ao desenvolvimento profissional do jovem, considerando a sua inserção social. O projeto visa contribuir com esse momento de transformação aumentando as chances dos adolescentes em ingressar no mercado formal de trabalho, e reduzindo o número de adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Regional Ressaca			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
25 adolescentes de 12 a 17 anos residentes no território da Regional Ressaca que estejam inseridos na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em situação de risco e vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
06(seis) meses contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Reduzir o número de adolescentes em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Aumentar o número de adolescentes capacitados para o mercado de trabalho;</p> <p>Acolher em sua integralidade, a criança, o adolescente e seus familiares.</p>			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**8.1 METAS**

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Atender 25 adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Nº DE BENEFICIÁRIOS	25	06 MESES	25 Adolescentes inscritos no Serviço
2	Promover 04 oficinas semanais	Nº DE OFICINAS/MÊS	16	06 MESES	16 oficinas realizadas mensalmente durante a vigência.
3	Garantir 70% de presença nas oficinas	Nº DE ATENDIMENTOS	70% MÊS	06 MESES	70% de participação dos adolescentes nas atividades.

8.2 ETAPAS

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Cadastrar e acompanhar adolescentes	Nº DE BENEFICIÁRIOS	25	9/5/2022	9/11/2022	R\$ 100.000,00
2	2	Ofertar Oficinas de Informática	Nº DE OFICINAS/MÊS	16	9/5/2022	9/11/2022	R\$ 100.000,00
3	3	Ofertar oficinas de formação cidadã	Nº DE ATENDIMENTOS	70%	9/5/2022	9/11/2022	R\$ 100.000,00

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL	3	R\$ 30.554,22
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS	3	R\$ 5.941,14
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	3	R\$ 4.087,50
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	3	R\$ 7.262,82
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3	R\$ 29.800,00
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO	5	R\$ 10.054,32
ANEXO IV	CUSTOS INDIRETOS	7	R\$ 12.300,00
ANEXO V	INVESTIMENTOS	0	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 100.000,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS (Inc. IV, Art. 22, Lei 13.019/2014)

A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, relatório das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receita: Tesouro Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
FEDERAL	1 parcela	mai/22	33504300	R\$ 100.000,00			
TOTAL	R\$			100.000,00	R\$		-
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária			2021	2022
FEDERAL			1102.08.244.0005.2040.33504300.5229				R\$ 100.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.

11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município


13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Maira C. S. Miranda
Diretora de Proteção Social Básica
Matrícula: 1378950
Secretaria de Desenvolvimento Social
e Segurança Alimentar

Contagem, 06 de maio de 2022.

Maira Célia da Silva Miranda - Matrícula: 137895-0
Gestor do Termo de Colaboração


DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL C.T.

COD	COLABORADOR	DETAHAMENTO	CH SEMANAL	NUM PROF	VENC BASE	QTD MESSES	REMUN	INSAUBRIDADE		ADICIONAIS		OUTROS DIRETOS TRABALHISTAS		OUTROS	SUBTOTAL VENC TO MENSAL
								AL	VALOR	IN	VALOR	NO TURN E DS	HR		
AE-05	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo	44	1	1.583,00	6	1.583,00	-	-	-	-	-	-	-	1.583,00
AE-05	Auxiliar - Serviços Gerais	Serviços Gerais	44	1	1.398,90	6	1.398,90	-	-	-	-	-	-	-	1.398,90
AE-05	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux Orientador Social	Serviços Gerais	44	1	2.110,47	6	2.110,47	-	-	-	-	-	-	-	2.110,47
SUBTOTAL							5.092,37	-	-	-	-	-	-	-	5.092,37
REFLEXOS TRABALHISTAS			S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
AE-05	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL VENC TO MENSAL	SUBTOTAL GERAL REFLEXOS	SUBTOTAL GERAL REMUN	-	-	-	-	-
AE-05	Auxiliar - Serviços Gerais	Serviços Gerais	116,58	116,58	38,56	307,81	1.890,81	9.498,00	1.846,86	11.344,86	-	-	-	-	-
AE-05	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux Orientador Social	Serviços Gerais	175,87	175,87	58,92	272,02	1.670,92	8.393,40	1.632,12	10.025,52	-	-	-	-	-
SUBTOTAL							410,36	2.520,83	2.462,16	15.124,98	-	-	-	-	-
SUBTOTAL			424,37	424,37	141,45	990,19	6.082,56	30.554,22	5.941,14	36.495,36	-	-	-	-	-

